



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEGUNDA-FEIRA – 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 38

Edição eletrônica disponível no site www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **PARECER CONCLUSIVO (CME) Nº 001/2024:** APROVAÇÃO DO CALENDARIO ESCOLAR PADRAO PARA O ANO LETIVO DE 2024, DE TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE IPIRÁ- BA

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



PARECER CONCLUSIVO CME 01/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SMEEC	Município: Ipirá- Bahia
ASSUNTO: Aprovação do Calendário Escolar Padrão para o ano letivo de 2024, de todas as unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Ipirá-Ba.	
COMISSÃO TEMPORÁRIA: Adílio Silva Soares; Gisele do Carmo Tanan; Marinela Nascimento Serra Almeida e Poliana Macêdo Colonnezi.	
ASSESSORA TÉCNICA PEDAGÓGICA: Sonia Santos Araújo da Silva	
PROCESSO CME: Nº 01 de 2024	APROVADO PELO CONSELHO PLENO EM : Reunião Extraordinária do CME do dia 15 de fevereiro de 2024.

PARECER CME Nº 01, de 15 de fevereiro de 2024

“Dispõe sobre a Aprovação do Calendário Escolar Padrão para o ano letivo de 2024 de todas as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Ipirá-Ba.”

I-HISTÓRICO

Este Parecer tem por objetivo emitir aprovação do Calendário Escolar Padrão para o ano letivo de 2024, que regulamenta os dias letivos de atividades pedagógicas a serem cumpridas por todas as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Ipirá-Ba, ao longo das três(3) unidades letivas, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e a realidade local.

As proposições aqui apresentadas resultam do diálogo coletivo dos conselheiros titulares presentes na plenária extraordinária do dia 15 de fevereiro de 2024, com foco na análise, discussão e elaboração do Calendário Escolar do ano de 2024 para toda Rede Pública Municipal de Ensino da sede e da zona rural de Ipirá-BA.

1



Este parecer abrange também uma deliberação da Promotoria Pública sugerida em reunião no dia 07 de fevereiro de 2024, ID MP 17173460. Ficando recomendado o planejamento e a organização do Calendário Escolar de 2024, respeitando a Legislação Educacional que assegura a oferta e o cumprimento dos duzentos(200) dias letivos, excluído o tempo reservado aos estudos de recuperação e avaliação, quando houver. Iniciando as aulas no dia 26/02/2024 e sem exceder muito o quantitativo de dias para o término do ano letivo no mês de dezembro, evitando assim o desconforto físico de alunos e funcionários, em virtude das elevadas ondas de calor previstas para a Bahia e conseqüentemente para Ipirá no ano de 2024.

A plenária extraordinária, do dia 15 de fevereiro de 2024, analisou, discutiu todas as possibilidades e por fim, elaborou e realizou votação para aprovação do Calendário Escolar Padrão do ano letivo de 2024 de todas as Creches e Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Ipirá -BA.

II-FUNDAMENTAÇÃO

Embasado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, em seus artigos 23 e 24, que estabelece o número mínimo de dias letivos e horas a serem cumpridos pelas instituições e Redes de Ensino, Regimento Interno deste Conselho, Orientações da UNCME/BA e deliberações da Promotoria Pública, através da Reunião de ID MP 17173460 e do pleno do Conselho Municipal de Educação que aprovou o desenvolvimento do calendário letivo em três unidades letivas e o Calendário Escolar Padrão para o ano letivo de 2024.

III-RELATÓRIO

Apresenta-se aqui de forma sucinta o relato do presente parecer que trata da organização do Calendário Escolar Unificado do ano letivo de 2024, para todas as Creches e Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Ipirá -BA, da sede e da zona rural do município.

Em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação deliberada pela Promotoria Pública e a pedido da Secretaria Municipal de Educação, foi realizada em 15



de fevereiro de 2024, a reunião extraordinária, presidida pelo Conselheiro Adílio Silva Soares, conforme determinação do capítulo III e Artigo 7º, do Regimento Interno do CME, que afirma que na ausência do Presidente e Vice Presidente, assumi o conselheiro com maior tempo em exercício no cargo de Conselheiro. O presidente em exercício, o Srº Adílio Silva Soares, realizou com os conselheiros presentes o estudo, discussão e elaboração do Calendário Escolar Padrão para o ano letivo de 2024, contemplando os duzentos (200) dias letivos e com o início das aulas para o dia 26/02/2024. Assim, foram votadas duas propostas: a primeira apresentava -se com o início das aulas para o dia 26/02/2024, término com Recuperação Final e Conselho de Classe Final no dia 16\12\24 e com 09 sábados letivos; a segunda proposta, também com o mínimo de 200 dias letivos, início para o dia 26\02\2024, término com Recuperação Final e Conselho de Classe no dia 20\12\24 e com quatro(04) sábados letivos.

Por conseguinte, fez -se a votação, com base nas orientações do Regimento Interno, assegurou-se as proposições dos conselheiros, aprovou o calendário que melhor atendia a realidade local, enfatizou as medidas normativas da legislação educacional e a necessidade urgente de publicizar o parecer.

IV- PARECER

Com base nos relatos e evidências deste parecer, a plenária presente na reunião extraordinária do dia 15/02/2024, **APROVA** a proposta número dois (02) de Calendário Escolar letivo de 2024, por unanimidade. O Calendário Escolar Padrão para o ano letivo de 2024, **APROVADO**, tem as seguintes características:

1. Início das aulas no dia 26\02\2024 e término com Recuperação Final e Conselho Final no dia 20\12\24;
2. Uma organização de projeção de cumprimento mínimo de duzentos (200) dias letivos, de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais de recuperação, quando houver;
3. Utilização de quatro(04) sábados letivos para complementação dos mínimo duzentos (200) dias letivos de 2024. Sendo utilizado os sábados das seguintes datas: 06 de abril ; 11 de maio; 20 de julho e 30 de novembro;

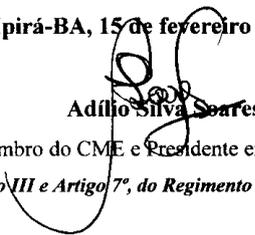


4. Tempo reservado a Recuperação Final e Conselho de Classe Final fora dos mínimos duzentos (200) dias letivos (16 a 20\12\24);
5. Data de início e término das três unidades letivas no mesmo ano civil (2024);
6. Respeito aos feriados nacionais e municipais.

V-VOTO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Municipal de Educação de Ipirá, em sessão extraordinária em 15 de fevereiro de 2024, acolheu e aprovou por unanimidade o referido parecer conforme os votos da plenária, **APROVANDO** o Calendário Escolar Letivo Padrão (em anexo I) para o ano de 2024, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e cumprindo ao longo das três(3) unidades letivas, por todas as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Ipirá-Ba.

Ipirá-BA, 15 de fevereiro de 2024


Adílio Silva Soares

Membro do CME e Presidente em Exercício
(Capítulo III e Artigo 7º, do Regimento Interno do CME)

4 



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEGUNDA-FEIRA
26 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 38

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO I – Calendário Escolar Padrão Para o Ano Letivo de 2024.

CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL PADRÃO PARA O ANO LETIVO DE 2024.

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6					1	2	3						1	2		1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20	11	12			15	16	17	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	17	18	19	20	21	22	23		22	23	24	25	26	27
28	29	30	31				25	26	27	28	29			24	25	26	27	28		30	28	29	30				

0 DIAS LETIVOS

04 dias letivos

20 dias letivos

23 dias letivos

PERÍODO DE FÉRIAS

13 e 14 – CARNAVAL
21 e 22 - JORNADA PEDAGÓGICA
26 - INÍCIO DO ANO LETIVO

29- SEXTA FEIRA SANTA

06 – SÁBADO LETIVO
20 – ANIVERSÁRIO DA CIDADE

MAIO							JUNHO							JULHO							AGOSTO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
				2	3	4						1	1			3	4	5	6					1	2	3		
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8				9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10
	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20				12	13	14	15	16
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25		27	18	19	20	21	22	23	24	
26	27	28	29				23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	31	

22 dias letivos

15 dias letivos

21 dias letivos

22 dias letivos

01 - Dia do Trabalho
11 - Sábado Letivo
12 - Dia das Mães
30 - Corpus Christi

24 - Festa Junina
22 a 30 - Recesso Junino

01- Recesso Junino
02- Independência da Bahia
20 - Sábado Letivo
26- Dia da Padroeira da Cidade

11- Dia dos Pais e dos estudantes.

SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
1	2	3	4	5	6					1	2	3	4	5						1		1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11		3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14		16	15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	22	23	24		26	27	28	
29	30						27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	29	30	31					

21 dias letivos

22 dias letivos

20 dias letivos

10 dias letivos

07 - Independência do Brasil

12 - Padroeira do Brasil e Dia das Crianças
15 - Dia do Professor
28 - Funcionário Público

02- Finados
15 - Proclamação da República
20- Consciência Negra
30- Sábado Letivo

13-Fim do Ano Letivo
16 a 19-Recuperação
20 -Conselho Final
25- Natal

LEGENDA:	
	Pré Jornada e Jornada Pedagógica
	Dias Letivos
	Recessos
	Feriados
	Recuperação e Conselho
	Sábado e Domingo

RESUMO DAS UNIDADES		
26/02 a 27/05\24	28/05 a 09/09\24	10/09 a 13/12\24
Fevereiro – 04 dias	Maio- 03 dias	Setembro – 15 dias
Março – 20 dias	Junho – 15 dias	Outubro – 22dias
Abril – 23 dias	Julho – 21 dias	Novembro - 20 dias
Maio – 19 dias	Agosto – 22 dias	Dezembro - 10 dias
	Setembro – 06 dias	
I UNIDADE 66 dias	II UNIDADE 67 dias	III UNIDADE 67 dias
200 DIAS LETIVOS		

[Handwritten signature]